



**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA**

**PORTARIA Nº 100 / 2020**  
**28 DE ABRIL DE 2020**

**Estabelece medidas adotadas pela Secretaria Municipal de Educação na adequação do Calendário Escolar 2020 e estratégias para o rendimento escolar do Sistema Municipal de Ensino no município de Itaporanga d'Ajuda SE, e dá outras providências.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE ITAPORANGA D'AJUDA**, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por legislações pertinentes,

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.979/2020 de 06 de Fevereiro de 2020 que dispõe medidas de enfrentamento sobre o surto do Coronavírus;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo Nº 6/2020 de 20 de Março de 2020 do Senado Federal que reconhece estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a Medida Provisória Nº 934/2020 de 1º de Abril de 2020 que estabelece normas excepcionais ao cumprimento do ano letivo;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/1996 Arts 31 e 32 que preconiza o cumprimento dos dias e horas letivos;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7590/2020 de 17 de Março de 2020 que declara situação de emergência em saúde pública no município;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 7595/2020 de 26 de Março de 2020 que atualiza novas medidas de enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo COVID-19;

PREFEITURA DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE  
Rosalba de Oliveira Santos  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto Nº 100 / 2020

CONSIDERANDO a Portaria Municipal Nº 054/2020 de 18 de Março de 2020 que trata das medidas tomadas pela Secretaria de Educação quanto ao funcionamento e atendimento ao público, estendendo-se às Unidades Escolares;

CONSIDERANDO a recomendação Nº 004 de 24 de Março de 2020 do Ministério Público do Estado de Sergipe, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Itaporanga d'Ajuda – SE;

CONSIDERANDO a adequação do Calendário Escolar do nosso Sistema Municipal de Ensino, decorrente à suspensão das aulas devido ao enfrentamento do COVID-19;

CONSIDERANDO por fim, a Resolução Nº 04/2020 de 03 de abril de 2020 do Conselho Estadual de Educação – CEE;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 40.588 de 27 de Abril de 2020, estabelecendo novas estratégias para o enfrentamento do COVID-19,

CONSIDERANDO por fim, o Decreto Municipal Nº 7.610 de 27 de Abril de 2020, sobre estratégias da evolução do COVID-19 em nosso município,

#### **RESOLVE:**

**Art 1º** - Antecipar o recesso escolar dos Professores, retroagindo seus efeitos a 27 de Abril de 2020;

**Art 2º** - Antecipar férias dos Servidores de apoio escolar, retroagindo seus efeitos a 27 de Abril de 2020;

**Art 3º** - Desenvolver atividades extracurriculares, quer escritas e/ou remotas, para os alunos do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e Educação de Jovens e Adultos – EJA (Ciclo e Etapas);

**Art 4º** - Envolver e treinar todos os docentes para uso de novas tecnologias a fim de atuarem remotamente com atividades extracurriculares;

**Art 5º** - Supressão até 25% dos 200 (duzentos) dias letivos anuais;

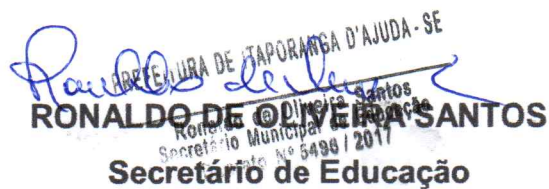
PREFEITURA DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE  
Ronaldo de Oliveira Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Decreto Nº 5496 / 2017

**Art 6º** - Ao término da Pandemia do COVID-19, serão usados sábados letivos alternados para o cumprimento das 800 (oitocentas) horas obrigatórias;

**Art 7º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, perdurando até o fim da Pandemia do COVID-19.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ITAPORANGA D'AJUDA SE, 28 DE ABRIL DE 2020**

  
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA D'AJUDA - SE  
**RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Rondele Municipal  
Secretário Municipal de Educação  
Estado Nº 5499 / 2017  
**Secretário de Educação**